



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Saúde
Superintendência da Secretaria de Saúde
Diretoria de Assistência e Promoção à Saúde
Gerência de Assistência à Saúde

Av. Prudente de Moraes, 885, - - Bairro Zona Armazém, Maringá/PR
CEP 87020-121, Telefone: (44) 3218-3124 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício nº 65/2022/SAUDE

Maringá, 26 de maio de 2022.

Excelentíssimo Senhor

CRISTIAN MARCOS MAIA DA SILVA

Vereador

Avenida Papa João XXIII, nº 239

CEP: 87.010-260

MARINGÁ-PR

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 458/2022

Senhor Vereador,

A Gerência de Assistência à Saúde em resposta ao Requerimento nº 458/2022, referente a solicitação de retorno das atividades das Unidade Básicas de Saúde (UBS) pós Covid-19, informo que, as UBS funcionam das 07:00 à 17:00, com exceção da UBS Iguaçu, UBS Guaiapó-Requião, UBS Mandacaru, UBS Iguatemi e UBS Tuiuti, que funcionam das 07:00 às 19:00 e a UBS Quebec, UBS Pinheiros e UBS Policlínica Zona Sul, que funcionam das 07:00 às 21:00. Todas as UBS foram orientadas a retornar suas atividades nos moldes anteriores ao Covid-19, o que está sendo feito gradativamente, de acordo com o retorno dos profissionais.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Suelen Teixeira Faria, Gerente de Assistência à Saúde**, em 26/05/2022, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo, Secretário(a) de Saúde**, em 26/05/2022, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sinara Victor Braglia, Diretor(a) de Assistência e Promoção à Saúde**, em 29/05/2022, às 19:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0334517** e o código CRC **D7B59816**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01.02.00015389/2022.20

SEI nº 0334517



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Chefia de Gabinete do Prefeito

Chefia de Gabinete

Gerência de Controle de Atos Legislativos

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR
CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício n.º 1876/2022 - GAPRE

Maringá, 27 de maio de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
MARIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente da Câmara Municipal de Maringá
Nesta

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento n.º 458/2022 (SEI nº 0232514), apresentado pelo Vereador **Cristian Marcos Maia da Silva**, que solicita para fins de esclarecimento público, se há possibilidade de determinar o retorno dos horários de atendimentos e da quantidade de pacientes atendidos diariamente nas unidades básicas de saúde municipais, nos moldes anteriores aos decretos de enfrentamento à COVID-19, que restringiam o atendimento normal, anexamos o Ofício 65 (SEI nº 0334517) da Secretaria Municipal de Saúde.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho, Chefe de Gabinete**, em 27/05/2022, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0337323** e o código CRC **69DD4520**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01.02.00015389/2022.20

SEI nº 0337323